



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1087/09

SUMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a manter convenio com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater – e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aprovou, e Eu, GUILHERME CORREIA CORNEHL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a manter convenio com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.133.824/0001-27.

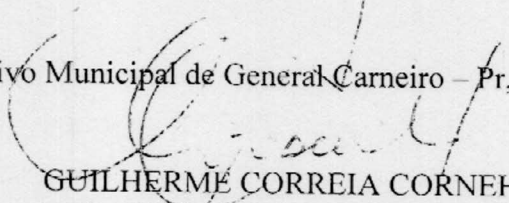
Art. 2º - O convenio de que trata o artigo primeiro desta Lei, terá como objetivo a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio na área do município de General Carneiro – Pr, mediante planejamento, coordenação execução de programa governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas no incremento da produção e produtividade agrícola para a melhoria das condições econômicas e sociais e para o fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mutua cooperação em ter o Instituto EMATER – Paraná e o município de General Carneiro – Pr.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, valores a serem acordados anualmente em Termo de Convenio específico, no qual deverão ser considerados o numero de funções técnicas alocadas no município, bem como condições de pagamento dos valores pactuados e ainda demais condições necessárias ao cumprimento do disposto no artigo segundo desta Lei.

Art. 4º - O Instituto EMATER, deverá prestar contas dos recursos recebidos, sempre de acordo com as instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, condicionada a suspensão do repasse no caso da não apresentação da mesma.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Pr, em 01 de julho de 2009.


GUILHERME CORREIA CORNEHL
Prefeito Municipal em Exercício